



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 05261/2014, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 102.700,00 (cento e dois mil e setecentos reais).

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

00101 - 12.361.2001.2041 - 44905100 25.000,00

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3000044 - PAB - Estadual

00231 - 10.301.1001.2293 - 33903000 47.700,00

Unidade: 04.01.00 - SERVICO DE ADMINISTRACAO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00022 - 04.122.7001.2280 - 44905200 10.000,00

Unidade: 08.05.00 - SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00171 - 15.453.5004.2179 - 33903000 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 102.700,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

00095 - 12.361.2001.2041 - 33903000 25.000,00

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3000044 - PAB - Estadual

00233 - 10.301.1001.2293 - 33903900 47.700,00

Unidade: 04.01.00 - SERVICO DE ADMINISTRACAO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00020 - 04.122.7001.2280 - 33903900 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Unidade: 08.04.00 - SETOR DE PRACAS E JARDINS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00170 - 15.452.5002.2171 - 44905100 20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 102.700,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 102.700,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 102.700,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

AGUDOS/SP, 3 de abril de 2014



EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal